
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Acrescenta os §§ 1º e 2º no art. 1º da Resolução nº 01/25, que dispõe sobre a criação do programa “ALEPA Itinerante COP 30”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º no art. 1º da Resolução nº 01/25, que dispõe sobre a criação do programa “ALEPA Itinerante COP 30”, com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 1º Para efeito do programa “ALEPA Itinerante COP 30” poderão ser realizadas Sessão Ordinária, Sessão Especial e Audiência Pública Extraordinária, a critério da Mesa Diretora.

§ 2º O início das Sessões terá horário flexibilizado, a critério do Presidente do Poder Legislativo”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2025.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará
DEPUTADA CILENE COUTO
1ª Secretária
DEPUTADO ELIAS SANTIAGO
2º Secretário

DOAL Nº 2572, de 09 a 10 de outubro de 2025.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.